



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.116, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

**ALTERA O ART.3º DA LEI N.º 4.166, DE
05/06/2003.**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 3º da Lei n.º 4.166, o número de cargo de Psicólogo Clínico.

Denominação da categoria funcional	n.º de cargos	Padrão
Psicólogo Clínico	04	11

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de março de 2015.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em Exercício